



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1997 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 04 de janeiro de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 03010001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03010001/2023
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 03010001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03010001/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1997 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 04 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 03010001/2023
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a celebração de convênio destinado a contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN, com duração de 12 meses, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal. Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, inscrita no CNPJ:12.120.272/0001-04, com sede na Rua Doutor Abelardo Calafange, 1824, Nova Descoberta, Natal/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN - CNPJ: 12.120.272/0001-04, com sede na Rua Doutor Abelardo Calafange, 1824, Nova Descoberta, Natal/RN, referente à celebração de convênio destinado a contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN, com duração de 12 meses, no valor total de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)

OBJETIVO: Celebração de convênio destinado a contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN, com duração de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 487 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 03/01/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 03010001/2023

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos ao ensino de música instrumental, sopro e percussão, visando à capacitação de crianças a partir de 08 anos e jovens deste Município, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal. Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refrimam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS 02864648458, inscrita no - CNPJ: 27.493.255/0001-90, com sede na R BORROMEU DE BRITO GUERRA, 16, SAO SEBASTIAO, Apodi/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS 02864648458 - CNPJ: 27.493.255/0001-90, com sede na R BORROMEU DE BRITO GUERRA, 16, SAO SEBASTIAO, Apodi/RN, referente à contratação de serviços relativos ao ensino de música instrumental, sopro e percussão, visando à capacitação de crianças a partir de 08 anos e jovens deste Município, no valor total de R\$ 17.200,00(dezesete mil e duzentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1997 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 04 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS 02864648458 (27.493.255/0001-90)

OBJETIVO: Contratação de serviços relativos ao ensino de música instrumental, sopro e percussão, visando à capacitação de crianças a partir de 08 anos e jovens deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 17.200,00, (dezesete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 354 - 1 . 15001 . 13 . 392 . 2000 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 03/01/2023.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado